



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

**Eixo temático: Serviço Social, relações de exploração/opressão e resistências de gênero, feminismos,
raça/etnia, sexualidades**

Sub-eixo: Relações Patriarcais de gênero, sexualidade, raça e etnia

DEPENDÊNCIA ECONÔMICA, “DONADECASIFICAÇÃO” E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES: REFLEXÕES INTRODUTÓRIAS

JAQUELINE DA SILVA LIMA¹

ELVIRA SIMÕES BARRETO²

RESUMO

O presente artigo objetiva refletir sobre a relação de causa e consequência entre dependência econômica, “donadecassificação” e violência doméstica contra as mulheres. Este estudo foi elaborado baseado na teoria social, com técnicas de pesquisa bibliográfica e documental. Os resultados mostram que o capitalismo subordina e violenta mulheres em prol de sua manutenção e desenvolvimento.

PALAVRAS-CHAVE: Mulher. Dependência financeira. Violência doméstica. Capitalismo

RESUMEN

Este artículo pretende reflexionar sobre la relación de causa y consecuencia entre dependencia económica, “donadecassificación” y violencia doméstica contra las mujeres. Este estudio fue elaborado con base en la teoría social, utilizando técnicas de investigación bibliográfica y documental. Los resultados muestran que el capitalismo subordina y vulnera a las mujeres en favor de su mantenimiento y desarrollo.

PALABRAS CLAVE: Mulher. Dependencia financeira. Violencia doméstica. Capitalismo

¹ Universidade Federal de Alagoas

² Universidade Federal de Alagoas



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

1 – PARA INÍCIO DE CONVERSA

As diversas expressões de violência e violações de Direitos Humanos contra as mulheres se fazem presentes na realidade contemporânea e percorrem a história social desde os primórdios da vida em sociedade. Particularmente, da transição do feudalismo ao capitalismo até a contemporaneidade, as relações desiguais de gênero veem se consolidando e até os dias de hoje são controladas, determinadas e disseminadas pela ideocultura patriarcal³. Em um contexto social e econômico de reestruturação produtiva e transformações societárias (Antunes, 2000)⁴, a divisão sexual do trabalho se aguça na constante acumulação primitiva do capital (Federici, 2017). Com esses breves pressupostos já é possível afirmar que a violência contra as mulheres não se inicia na sociedade contemporânea, mas é nesta que é adensada.

A reflexão sobre a violência doméstica contra as mulheres e sua relação com a dependência financeira, o trabalho flexível, invisibilizado e desvalorizado - “donadecassificação” -, ora proposta, é fruto de estudo qualitativo de cunho exploratório de produções teóricas (Federici, 2017; Marx, 1986, 1994; Mies, 2022) e documentais (Brasil, 2004 e 2012), à luz da teoria social feminista marxista.

Para o alcance dos objetivos aqui propostos em torno do desvelamento dos nexos da relação violência doméstica contra as mulheres, com a dependência econômica e com a “donadecassificação”, observa-se o movimento concreto da totalidade, contradição e mediação, articulação delineada por Marx, “que descobriu a perspectiva metodológica que lhe proporcionou o erguimento do seu edifício teórico. Ao oferecer o exaustivo estudo da ‘produção burguesa’, ele nos legou a base necessária e indispensável para a teoria social” (Paulo Netto, 2011, p. 58). Isto é, nos deu as bases necessárias ao desvelar de categorias e objetos que remetem à existência dos sujeitos numa realidade social e historicamente determinada, como é o caso das mulheres vítimas de violência doméstica, da dependência financeira e da “donadecassificação”.

Há que reconhecer que os movimentos feministas de luta e de enfrentamento da desproteção social e econômica das mulheres conquistaram alguns direitos juridicamente assegurados, em especial no que concerne à violência doméstica contra as mulheres. No Brasil,

³ O patriarcado segue a dominar toda a organização da sociedade, da produção e do consumo, até a política, o direito e a cultura. As próprias relações interpessoais estão marcadas pela dominação e violência que se originam na cultura e nas instituições do patriarcado (Barretto, 2008).

⁴ Paralelamente à globalização produtiva, a lógica do sistema produtor de mercadorias vem convertendo a concorrência e a busca da produtividade num processo destrutivo que tem gerado uma imensa sociedade dos excluídos (Antunes, 2002).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

um pouco tarde, os marcos legais que protegem as mulheres vítimas de violência doméstica datam de um período histórico recente. Apenas em 2006 houve a aprovação da Lei Maria da Penha (11.340/2006). Esta que tipifica e criminaliza a violência física, moral, psicológica, patrimonial e sexual contra as mulheres. Trazendo em sua aplicabilidade o contexto da prevenção, do combate e da punibilidade, no entanto, há uma lacuna quanto a condicionalidade social-econômica: a dependência financeira e o desemprego que se mascaram na domesticação das mulheres ao longo da acumulação do capital, esta que se metamorfoseia para garantir controle e subjugação de corpos femininos na divisão sexual e social do trabalho em prol do lucro.

A lacuna da proteção econômica nos marcos legais brasileiros, problematizada nesta introdução, deixa uma margem reflexiva não só em âmbito conceitual, mas também para provocar a necessidade de compreensão da relação entre a conquista de direitos à proteção às situações de violência no âmbito da segurança, a lacuna na esfera do direito à proteção econômica das mulheres, a proliferação da ideocultura capitalista patriarcal de “donadecassificação” e, com isso, a vulnerável concretude do reconhecimento e valorização das mulheres que demandam condições objetivas de desenvolvimento como sujeito social.

Esses pressupostos conduzem às primeiras aproximações reflexivas da relação entre violência doméstica contra as mulheres, dependência econômica e “donadecassificação”⁵, chaves de análise que serão tratadas no decorrer deste artigo, pautando a reflexão a partir de mediações e marcadores que estruturam a sociedade capitalista que traz consigo a violência intrínseca à sua lógica de acumulação.

Para tal, segue-se com uma explanação acerca da violência de forma geral, da violência de gênero, da violência contra as mulheres e violência doméstica contra as mulheres, como pertences à sociedade capitalista e adensadas nesta sociabilidade. Em seguida, o vetor das reflexões se direciona à relação entre violência doméstica contra as mulheres, dependência econômica e “donadecassificação”. Por fim, as ponderações finais com a provisoriade que requer, na certeza de que “toda conclusão é sempre provisória, sujeita à comprovação, retificação, abandono” (Paulo Netto, 2011, p. 26).

2 – VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES: DEFINIÇÕES E PERSPECTIVAS

⁵ A palavra remete a tradução brasileira (2022) do termo “domestificación del trabajo.”, da versão em espanhol do livro de Maria Mies, Patriarcado e acumulação em escala mundial: mulheres na divisão internacional do trabalho (2022).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

A constituição de uma ordem social com os parâmetros do capitalismo traz intrinsecamente a violência, reproduzida por uma cultura violenta⁶ expressa de várias formas, como por exemplo, a violência de gênero. A correlação da violência com a condição de gênero e o desenvolvimento de áreas de pesquisa e de categorias sociológicas específicas sobre o tema que levaram à construção de expressões distintas, com implicações empíricas e teóricas diferentes. Mesmo com a diversidade de tipologias, há sentidos equivalentes nas distintas nomenclaturas: violência de gênero, violência contra a mulher, violência doméstica, violência familiar, violência conjugal (BANDEIRA, 2014). Importante destacar que mesmo, sob diferentes expressões, elas têm sido utilizadas pelas várias correntes teóricas, ordenamentos jurídicos, organizações da sociedade e movimentos feministas para indicar a centralidade que as ações violentas incidem contra a mulher (Mesquita; Medeiros, Barretto e Silva, 2021).

Reconhece-se que a violência doméstica contra as mulheres afeta todas as raças, classes, orientações sexuais e, segundo Oliveira e Cavalcanti (2007), possui caráter universal, ou seja, é um tema transversal e interdisciplinar as diversas áreas de estudos: social, saúde, educação, direitos humanos e território.

Vale destacar que, embora a violência doméstica contra as mulheres seja precedente à sociedade capitalista, é nesta forma de sociabilidade que se agrava e se consolida por meio do patriarcado, que segundo Saffioti (2005):

1. não se trata de uma relação privada, mas civil; 2. dá direitos sexuais aos homens sobre as mulheres, praticamente sem restrição. [...] 3. configura um tipo hierárquico de relação que invade todos os espaços da sociedade; 4. tem uma base material; 5. corporifica-se; 6. representa uma estrutura de poder baseada tanto na ideologia quanto na violência (p. 62-63).

Um ato de violência tem a intenção de controlar pela força, subjugar o/a outro/a à sua vontade, e é isso que se observa na violência direcionada às mulheres. Quando o homem usa de sua força física ou manipulações psíquicas para com a mulher, seu intento é subordiná-la à sua

⁶ *Cultura* entendida na perspectiva socioantropológica, como “conjunto dos modos de vida criados, adquiridos e transmitidos de uma geração para outra, entre os membros de uma determinada sociedade. (Abbagnano, 1998: p.228) E, *violência*, concordando com Chauí(1984), significa: 1) tudo o que age usando a força para ir contra a natureza de algum ser (é desnaturar); 2) todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém (é coagir, constringer, torturar, brutalizar); 3) todo ato de violação da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade (é violar); 4) todo ato de transgressão contra aquelas coisas e ações que alguém ou uma sociedade define como justas e como um direito; 5) conseqüentemente, violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão, intimidação, pelo medo e pelo terror. A *cultura da violência* é entendida, portanto, como fundamento das raízes das diversas manifestações de violência, na sociedade (Barretto, 2008).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

vontade.

A violência doméstica contra as mulheres é uma problemática universal, porém não possui conceito único nem é sinônimo de violência de gênero, senão uma violência que ocorre dentro de relações afetivas, no âmbito privado em que a mulher está inserida.

Conforme Almeida (2003):

[...] a *violência contra a mulher* está inserida e designada a partir da violência de gênero que determina a produção da violência em um contexto de relações produzidas socialmente, portanto seu espaço de produção é social e seu caráter relacional. (ALMEIDA, 2003, p. 2, grifo nosso).

Esse conceito é distinto do significado de violência de gênero e violência doméstica, porém, todos estão inseridos nas relações sociais patriarcais decorrentes do sistema capitalista. A violência de gênero é mais ampla que a violência contra a mulher e que a violência doméstica.

Conforme Almeida (1998, p. 18), a *violência de gênero* se configura como “um padrão específico de violência que visa à preservação da organização social de gênero fundada na hierarquia da desigualdade de lugares sociais sexuados que subalternizam o gênero feminino”. Como explica Scott (1995), gênero é um elemento constitutivo das relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos; é uma forma de significar as relações de poder e as condições de opressão das mulheres, expressas no controle dos corpos femininos e na divisão sexual do trabalho.

Essa apropriação histórica possibilita entender a violência contra as mulheres e a violência doméstica no contexto da escala de violência de gênero, mas não como sinônimos, e sim, como integrantes das contradições da sociedade de classes, onde predomina o sistema patriarcal como base de sustentação do capitalismo e das relações de gênero⁷.

Para entender a subjugação das mulheres na ordem do capital, é preciso compreender que as relações que envolvem homens e mulheres são relações socialmente construídas, baseadas num controle violento dos corpos das mulheres. Este controle se concretiza nas relações afetivas entre homens e mulheres, independente da orientação sexual, que por vezes usa-se da violência doméstica para efetivar a subordinação dos corpos femininos⁸ nos espaços

⁷ Para um melhor entendimento do termo, Saffioti (2004, p. 108) esclarece que “o primeiro estudioso a mencionar e a conceituar Gênero foi Robert Stoller em 1968. Não obstante, este conceito já estava implícito no pensamento de Simone de Beauvoir na sua famosa frase que ‘ninguém nasce mulher, torna-se mulher’, mas este conceito veio a tornar-se mais conhecido com o artigo de Gayle Rubin intitulado *O Tráfico de Mulheres*”. No Brasil, o conceito de gênero ficou conhecido mais amplamente a partir de 1995, através da revista Educação e Realidade, volume 20, que publicou o artigo de Joan Scott, “Gênero, uma categoria útil de análise histórica”, que serve de base para o entendimento do termo gênero no decorrer deste projeto.

⁸ Corpos com identidade de gênero feminino, cis ou trans.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

domésticos.

Dessa forma, a *violência doméstica* contra as mulheres é marcada exclusivamente pelo espaço privado de relações afetivas atuais ou rompidas, sendo definida como “[...] um fenômeno que se traduz através do espaço físico de convivência e inclui outros membros do grupo que exerçam ou não função parental” (BRASIL, 2012, p. 15); é “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (art. 5º da Lei 11.340/2006).

A violência de gênero, a violência contra as mulheres e a violência doméstica contra as mulheres são toleradas na sociabilidade do capital como formas de controlar transformações que ameacem a ordem social vigente. Denota-se, portanto, que a violência doméstica é funcional, é permitida e gerida na sociedade patriarcal capitalista para efetivar o controle dos corpos femininos em prol da procriação (mão de obra) e reprodução da força de trabalho, com cuidar feminino no âmbito doméstico, consolidando, assim, a perpetuação do macho como provedor afeito às atividades públicas, mais valorizado na divisão sexual do trabalho e no seu papel executivo de manutenção do sistema patriarcal, heteronormativo, sexista e violento.

3 – NOTAS INICIAIS DA RELAÇÃO ENTRE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA, “DONADECASIFICAÇÃO” E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES

É factível que a violência contra as mulheres percorre a história da vida em sociedade desde os primórdios *da vida em sociedade*, encontrando no capitalismo seu estágio mais cruel sob a égide da exploração econômica e das opressões de gênero, raça e sexualidade. O processo de desenvolvimento capitalista desde a “chamada acumulação primitiva” (Marx, 1996).

Entre os séculos VI e VII, tanto na Inglaterra como nos países colonizados, a exemplo do Brasil, a burguesia ascendente centrou esforços na domesticação e na subjugação daquelas/es que não se amoldavam às demandas de acumulação à época, em particular as mulheres. Há de convir que havia uma reconhecida demanda à “produção” de mão de obra e que o corpo apto a “produzi-la” é da fêmea da espécie humana.

Mulheres insubordinadas precisavam ser castigadas para obedecerem passivamente aos homens, seja maridos/companheiros, patrões, autoridades religiosas (ao patriarca de plantão). Pesquisas demonstram que quase trezentos anos de inquisição não tem, essencialmente, motivações regidas pela moral religiosa, o nexos causal está nas demandas inerentes à



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

necessidade de hegemonia da burguesia e de suporte da igreja, ameaçada pela reforma luterana (Skinner, 1989). Pactos patriarcais garantiram a domesticação, subjugação, desvalorização do trabalho das mulheres, seja em âmbito público ou privado. Forma-se assim, a nova família operária (Mies 2022; Federici, 2017).

Com a licença de um salto temporal, é interessante passar para o período entre o século XIX e XX, precisamente entre 1860 e a primeira guerra mundial, para entender o processo de configuração da “nova família proletária”, na Inglaterra principalmente, quando, aos poucos, as mulheres e crianças vão sendo excluídas do trabalho fabril e aparece o “salário familiar” e a criação da dona de casa proletária e do trabalho doméstico em si como um ramo específico da produção capitalista, encarregado da reprodução da mão de obra.⁹ Delineia-se, portanto, as condições objetivas para a materialização da divisão sexual do trabalho que vai incidir de forma mais drástica nos países do sul global (remanescentes da colonização europeia), onde se inclui o Brasil.

Assevera Kergoat (2003) que a divisão sexual do trabalho é

[...] decorrente das relações sociais de sexo; essa forma é adaptada historicamente a cada sociedade. Ela tem por características a destinação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apreensão pelos homens de forte valor social agregado (Kergoat, 2003, p. 55).

Como visto, as relações de gênero perpassam o processo de acumulação do capital e encontra na divisão sexual e social do trabalho um suporte seguro para a garantia do mais valor aos proprietários dos meios de produção. A engrenagem da domesticação das mulheres, associada às normas e moralização de gênero, sexualidade e de raça, garante a reprodução da ordem capitalista patriarcal, ou seja, a violência é intrínseca à ordem do capital que se sustenta na exploração e opressões.

O cuidar, o ser sensível e dócil como se fosse natural das mulheres, a tendência ao apaziguamento, a chamada “mulheridade funcional” para harmonização e a manutenção da ordem estabelecida são alguns dos atributos incutidos às mulheres desde o seu nascimento. Constrói-se, assim, a subjetividade feminina para, entre outros aspectos, ter “prazer, honra e privilégio” de ser sustentada pelo marido ou por qualquer outra “autoridade” masculina que o substitua, o que gera a dependência financeira. Esta dependência personifica a subordinação feminina e garante sua “domesticação”. Nessa equação de socialização é que reside a

⁹ O “salário familiar” é entendido como o salário que garante o sustento do trabalhador, sua esposa e as crianças da família. Calcula-se com base na família nuclear de tamanho médio, tamanho que varia em cada país e tempo histórico. (Em: <https://outraspalavras.net/feminismos/silvia-federici-provoca-a-ir-alem-de-marx/>).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

centralidade da violência na vida das mulheres. Em suma, a ordem capitalista patriarcal controla os corpos das mulheres e suas vidas em prol da funcionalidade do capitalismo e a violência doméstica se torna uma constante na vida das mulheres, nas mais diversas expressões: psicológica, moral, patrimonial, sexual e física.

Como já assertivamente exposto, o processo inicial de “domesticação” das mulheres e subordinação e controle dos seus corpos foi marcado pela violência intrínseca à acumulação capitalista, como assinala Marx (1984), essa acumulação foi “inscrita nos anais da humanidade com traços de sangue e fogo” (MARX, 1984, p. 262) que rebate mais profundamente nas mulheres sob o jugo do patriarcado que pode ser resumido como: “un conjunto de relaciones sociales entre los hombres que tienen una base material y que, si bien son jerárquicas, establecen o crean una interdependencia y solidaridad entre los hombres que les permiten dominar a las mujeres” (Hartmann 1979).

Neste íterim, Silvia Federici (2017), salienta que o capitalismo, desde a chamada acumulação primitiva, precisou criar condições objetivas para seu desenvolvimento o que exigiu um ataque genocida contra as mulheres o que fez emergir as “crises demográficas e econômicas europeias dos séculos XVI e XVII e das políticas de terra e trabalho da época” (Federici, 2017, p. 167), período em que não se poupava sangue derramado.

A autora analisa o controle do corpo feminino como máquina “biológica” reprodutora de força de trabalho, pois “o problema da relação entre trabalho, população e acumulação de riquezas passou ao primeiro plano do debate e das estratégias políticas com a finalidade de produzir os primeiros elementos de uma política populacional e um regime de ‘biopoder’” (Federici, 2017, p. 167).

O debate se pautava por estratégias políticas a fim de assegurar o avanço populacional da época; a estratégia da época era o controle da mulher para a procriação da força de trabalho – “seus úteros se transformaram em território político, controlados pelos homens e pelo Estado: a procriação foi colocada diretamente a serviço da acumulação capitalista” (Federici, 2017, p. 91).

Assim, observa-se a dialética das relações socioeconômicas no processo de “domestificação” das mulheres e controle dos seus corpos. Exatamente como traçado até aqui, o capitalismo precisa das mulheres submissas e “dominadas” para garantir a procriação, ou seja, quando o capitalismo descobre que o útero feminino é o único “procriador” da força de trabalho, necessária para consolidar a acumulação de riquezas com lucro produzido no trabalho excedente,



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

subjuga a mulher e controla a mulher, por meio da opressão¹⁰ através do patriarcado, o qual delimita e controla os espaços femininos.

Com força de trabalho suficiente e disponível, o capital se consolida em seu processo de desenvolvimento das forças produtivas e da reprodução ampliada, assim como consolida a divisão da sociedade em classes antagônicas – trabalhadores e capitalistas – e a divisão sexual do trabalho – homens e mulheres.

Neste contexto, a dependência financeira das mulheres se consolida como uma ferramenta de dominação e subordinação das mesmas, possuindo relação direta com o risco de permanência na vivência da violência doméstica, pois, quando da divisão sexual do trabalho destina mulheres para o âmbito privado, leva essas mulheres as tarefas do cuidar, ao trabalho invisível sem remuneração. Além de todo processo já mencionado de reprodução biológica da força de trabalho.

Sendo assim, o sistema capitalista em seu processo de controle dos corpos femininos, cria aspectos econômicos, políticos e ideológicos para garantir a reprodução das relações sociais, destacando a violência como mantenedora da subordinação das mulheres. Outrora, o “status normal de uma mulher era o de dona de casa dependente” (MIES, 2022, p. 26). Com o desenvolvimento capitalista e suas necessidades de acumulação, houve a inserção de mais mulheres nas diversas formas de trabalho, e com isso esse status modifica-se, porém não modifica a sobrecarga e submissão das mulheres que vivenciam trabalho doméstico e o trabalho fora de casa ou mesmo trabalho híbrido – doméstico/informal - no contexto da flexibilização produtiva na contemporaneidade.

De fato, a utilização da mão-de-obra feminina no processo de flexibilização e modernização produtiva ocorre por meio de jornadas parciais, contratos por tempos determinados, trabalhos em domicílio, utilizando-se, uma vez mais, da qualificação informal adquiridas pelas mulheres no trabalho doméstico, mas sem nenhuma forma real de valorização do trabalho feminino. Pelo contrário, elas estão submetidas a condições de trabalho precárias e inseguras, marcadas por baixos salários, pela realização de várias tarefas simultâneas e flexíveis – ocasionando intensificação do ritmo do trabalho e perda de direitos legais (Neves, 2000, p. 182).

Outra tendência reside no fato de que, diante da sobrecarga e exaustão de trabalho devido as condições impostas pelo sistema, muitas mulheres se voltam à vivência exclusiva do trabalho na esfera privada, dedicando-se ao cuidado dos filhos, da casa, do marido que, por sua vez,

¹⁰ Opressão como ato de se aproveitar das diferenças que existem entre os seres humanos para colocar uns em desvantagem em relação aos outros, promovendo a desigualdade de direitos, de discriminação social, cultural e econômica. Setores oprimidos e marginalizados são construídos socialmente sob a égide de um sistema econômico que depende da exploração, a pilhagem e a submissão de milhões e milhões de seres humanos (Toledo, 2005, p. 16).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

arvora-se ao âmbito público da produção. As mulheres nessas condições permanecem no trabalho reprodutivo¹¹, invisível e não pago, logo, em situação de dependência financeira.

Mies (2022) explica que para entender a dependência financeira gerada pelo trabalho reprodutivo das mulheres é importante

compreender que o trabalho doméstico das mulheres em todo o mundo era considerado um recurso gratuito para o capital [...] o trabalho doméstico não remunerado era o “trabalho reprodutivo”, porque uma mulher trabalhava para “reproduzir” o trabalhador masculino, de modo que ele pudesse vender seu trabalho por um salário [...]. Além disso, também “reproduziria” a geração seguinte de trabalhadores, de modo que o processo de acumulação pudesse se perpetuar (Mies, 2022, p. 27).

Assim, observa-se que a dependência econômica cumpre a função de manter o controle e subordinação das mulheres aos ditames do capitalismo patriarcal submetendo-as a distintas violações e violências desde os primórdios do desenvolvimento capitalista ou na “chamada acumulação primitiva” (Marx, 1996). Nessa direção, Rosa Luxemburgo (tradução 2021) afirma que o capitalismo sempre precisou de ambientes e estratos não capitalistas para sua ampliação, ou seja, precisa de trabalho não pago, precisa do trabalho do cuidar, da dona de casa, que fomenta a reprodução do trabalho produtivo, além do trabalho da reprodução biológica, da procriação da força de trabalho.

Segundo Melo (2005), as mulheres não proprietárias vivenciam a realidade das diversas carências e vulnerabilidades, além da subordinação mais aguda, uma vez que elas realizam diversas atividades não remuneradas, e as tornam dependentes do provedor masculino em seu lar, tanto para ela quanto para seus filhos.

Nesse contexto, observa-se como as mulheres dependentes financeiras de seus provedores, vivenciam tipos de violações e violências de forma “mais naturalizadas” que as mulheres que não estão no contexto de dependência econômica. Igualmente, não é desconsiderado que todas as mulheres estão sujeitas as diversas violações, porém, no que concerne à relação de dependência financeira e violência doméstica, pautada na presente reflexão, as mulheres não proprietárias e não inseridas nas relações formais trabalhistas, tendem a permanecer em vivências de violações e violências por mais tempo.

A autora Kergoat (2003), traz que a violência de homens contra as mulheres sempre deve ser analisada conjunta à divisão sexual do trabalho, pois esta se encontra no centro do

¹¹ Grosso modo, Marx (1984) nomeia como o trabalho das donas de casa, enquanto o trabalho de um homem na fábrica ele chama de trabalho produtivo. Em diálogo com Marx (1984), Mies (2022) alerta para o fato de que é preciso considerar que homens e mulheres agem na natureza com um corpo qualitativamente diferente e o trabalho das mulheres, em âmbito público e/ou doméstico, é produtivo.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

poder nas relações de gênero, destacando que, mesmo com as inovações tecnológicas e os avanços no mercado de trabalho, as mulheres nos trabalhos fora de casa se mantêm em atividades consideradas femininas, isto é, que remetem ao cuidar, estão inseridas em postos de trabalho mais instáveis, precários e com piores remuneração, isso quando não estão no mercado informal, vivenciando o processo

[...] de cozinhar, limpar a casa, lavar roupa, deitar-se com seus maridos, dar à luz seus filhos, cuidar deles e realizar todos os outros “trabalhos invisíveis” feitos por mulheres em todo o mundo. Por isso, tiveram de combinar o trabalho reprodutivo com o trabalho produtivo pessimamente pago [...]. Chamei essa combinação desses dois tipos de trabalho de *donadecafificação* do trabalho (Mies, 2022, p. 29).

Isto é, a autora nomeou o processo de subjugação, exploração e sobrecarga das mulheres em prol da acumulação primitiva do capital, o que conduz à um ousar a trazer para debate o processo de coisificação do ser humano tratado por Karl Marx. Mulheres coisificadas mediante processos de desumanização constante por meio da extenuante sobrecarga de trabalho invisível e não pago que ela vivencia em contexto de apropriação e controle do seu modo de ser interior (subjetividade).

No mundo inteiro mulheres vivenciam a relação de donas de casa dependentes, mesmo que estejam inseridas na flexibilização do trabalho, na informalidade, no famoso “empreendedorismo feminino”, o processo de “donadecafificação” é uma constante. A autora ainda explica que esse processo é

identificado como a principal estratégia do capital internacional para integrar todas elas ao processo de acumulação. Isso implica a divisão da economia e do mercado de trabalho em um setor denominado moderno e formal, no qual trabalham principalmente os homens, e em um setor informal, onde trabalham as massas de mulheres que não são consideradas trabalhadoras assalariadas, mas donas de casa (MIES, 2022, p. 46).

A “donadecafificação” assegura o continuar do desenvolvimento acumulativo do capital, mesmo em crise estrutural, com o estratégico recurso da permanência da mulher no ambiente doméstico. Situação que foi agravada com o advento da Covid-19 e reverberado pós-pandemia em que diversas mulheres perderam seus postos de trabalho e não conseguiram retornar. Resta, portanto, a informalidade, consolidando os trabalhos domésticos do cuidar da casa, dos filhos, do marido com o trabalho do vender, do *freelance*, do empreender, todos dentro da estruturação dominante de manutenção do capital, logo comungamos com Maria Mies, essas mulheres vivenciam um processo de *donadecafificação*.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Processo esse que mascara uma independência econômica, visto que mulheres inseridas na informalidade não possuem garantia de direitos trabalhistas. Por vezes, são seus maridos que financiam seus “negócios”, o que as tornam financeiramente dependentes, vivenciando o mesmo risco das mulheres que estão no desemprego e na dependência econômica direta dos seus cônjuges. Esses são os condicionantes principais da violência doméstica às mulheres submetidas aos ditames do provedor. Não por acaso o Estado muito pouco investe em políticas de equidade de gênero no mundo do trabalho dentro e fora de casa.

Essas formulações iniciais podem conduzir ao entendimento de que a relação entre dependência econômica, “donadecafificação” e violência doméstica contra as mulheres garante a realização do fim último do capital que é o mercado e acumulação.

4 – À GUIA DE CONCLUSÃO

A tríade violência doméstica contra as mulheres, dependência financeira e “donadecafificação”, organiza-se no processo de complexificação do capital, com suas particularidades no capitalismo periférico. Sob a tutela do Estado, institui-se o “salário familiar”, cria-se a dona de casa proletária e o trabalho doméstico não pago, como canal próprio da produção capitalista, com a função de reprodução da mão de obra. Com a divisão sexual do trabalho, garante-se a superioridade do salário masculino e a necessária perpetuação da lógica de poder patriarcal do provedor, mesmo que, em alguns casos, simbolicamente. Toda essa engrenagem transversalizada pelas mais distintas formas de violência como condição de existência desse sistema de produção capitalista.

Outro aspecto a salientar é que foi possível o debate do conceito de “donadecafificação”, pouco difundido nas pesquisas brasileiras, que oportuniza o desvelar da extenuante sobrecarga e exploração da força de trabalho das mulheres que vivenciam a desvalorização do seu trabalho cotidiano e de forma mais aprofundada na era do ultraneoliberalismo que induz à informalidade do trabalho das mulheres sob a máscara do “empreender feminino”, conjugado com a sobrecarga do trabalho doméstico do cuidar.

As formulações apresentadas alcançaram os nexos da relação da violência doméstica contra as mulheres, da dependência econômica e do “donadecafificação” que se fundam nas necessidades de acumulação capitalista. A mulher do “lar”, dependente financeiramente fica mais exposta à violência doméstica, entretanto não vulnerabiliza as necessidades demandadas pela



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

acumulação, pois garante a produção de mão de obra (o gestar e parir) e a reprodução social dessa força de trabalho (o cuidar das/os filhas/os, do marido, da casa).

5 – REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S. S. **Feminicídio**: algemas (in)visíveis do público-privado. Rio de Janeiro: Revinter, 1998.

ALMEIDA, S. S. **Violência contra a mulher**: bases conceituais. Conferência proferida no Seminário Regional “Mulher e violência na perspectiva da Justiça e saúde”, promovido pela Secretaria Especial de Direitos Humanos, BID e Themis. Porto Alegre: SEDH, 2003.

ANTUNES, Ricardo Luiz C. **Revista da Faculdade de Direito de Campos**. Neoliberalismo, reestruturação produtiva e mudanças no mundo do trabalho. Rio de Janeiro: Ano 11, N° 2, 2002.

BANDEIRA, Maria Lourdes. Violência de Gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. In: **Artigos do Dossiê • Soc. estado**. 29 (2) • Ago 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-69922014000200008>. Acesso em: Ago 2024.

BARRETTO, E. S. **Identidades de Género en la series de televisión**: una reflexión en torno a la Cultura de la Violencia. Barcelona-Espanha, 2008. 398p. Tese doutoral do Programa de Doctorat “Periodisme i Ciències de la Comunicació”.

BARRETTO, E. S. A violência *nas fronteiras fixas de gênero: pensando rupturas a partir das telenovelas da América Latina e Europa*. In: BRANDÃO, Izabel; ALBUQUERQUE, Fátima. (Org.). **Gênero & Outros Lugares... poéticas e espaços interdisciplinares**. Maceió: EDUFAL, 2009, v. 01, p. 89-114.

BRASIL. **Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006 (com alterações e inclusões)**.

Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: julho de 2024.

BRASIL. **Lei n. 13.104/2015. Lei do Feminicídio**. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm. Acesso em: abril de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Norma Técnica**: Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes. 3. ed. Brasília: 2012.

BRUSCHINI, C. Trabalho doméstico: inatividade econômica ou trabalho não remunerado? São Paulo, 2006.

FEDERICI, S. **Calibã e a bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Editora Elefante, 2017.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

FEDERICI, S. **Uma crítica feminista de Marx**. Disponível em:
<https://feminismoclasse.medium.com/uma-cr%C3%ADtica-feminista-de-marx-parte-i-2-d667a90cd96f.pdf>.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
HARTMANN, Heidi. **Un matrimonio mal avenido: hacia una unión mas progresiva entre marxismo e feminismo**. Papers de La Fundación 88. Disponível em: : <http://www.fundaciocampalans.com/archivos/papers/88.pdf>. Acesso em: Jul. 2024.

KERGOAT, D. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de gênero. Tradução: Miriam Nobre. In: EMÍLIO, Marli et al. (Org.). **Caderno Trabalho e cidadania ativa para as mulheres: desafios para as políticas públicas**. São Paulo, nº 3, p. 55-64, dez. 2003.

LUXEMBURGO, R. Die Akkumulation des Kapitals, Ein Beitrag zur okonomischen Erklirung des Kapitalismus. Berlin, 1923 [ed. bras: **A acumulação de capital**. Trad. Luiz Alberto Moniz Bandeira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2021.

MARX, K. **O capital**. Vol. I, tomo 1, São Paulo: Nova Cultura Ltda., 1996.

MARX, K. **O capital**. Vol. I, tomo 2, São Paulo: Abril Cultural, 1984.

MELO, Hildete Pereira de. Gênero e Pobreza no Brasil – Comissão Econômica para a América Latina e Caribe, Secretaria Especial de Políticas para Mulheres – **Relatório Final do Projeto: Governabilidade Democrática de Gênero na América Latina e Caribe**. Brasília. 2005.

MESQUITA, Aline Martins; MEDEIROS, Anna Julia BARRETTO, Elvira Simões e SILVA, Jerônimo. Agravamento da violência de gênero no contexto da pandemia da covid-19. Em: **Revista de políticas Públicas. Políticas públicas em tempos da pandemia de covid-19: dinâmicas, contradições e enfrentamentos em defesa da vida e dos direitos**. Maranhão: v. 25 n. 1, 2021. <https://doi.org/10.18764/2178-2865.v25n1p11-25>. Acesso em: julho de 2024.

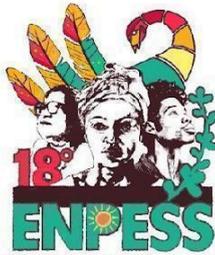
MIES, M. **Patriarcado & Acumulação Em Escala Mundial: Mulheres na Divisão Internacional do Trabalho**. São Paulo: Editora Ema, 2022.

MINAYO, M. C. de S. (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2001.

NEVES, M. A. Reestruturação produtiva, qualificação e relações de gênero. In: ROCHA, M. I. B. (Org.). **Trabalho e gênero: mudanças, permanências e desafios**. São Paulo: Abep; Campinas: Nepo/Unicamp; Belo Horizonte: Cedeplar/UFMG, Editora 34, 2000.

OLIVEIRA, A. P. G.; CAVALCANTI, V. R. S. Violência doméstica na perspectiva de gênero e políticas públicas. In. **Rev. Bras. Crescimento desenvolvimento humano**. V.17 n.1. São Paulo, 2007.

PAULO NETTO, J. **Introdução ao estudo do método de Marx**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

SAFFIOTI, H. I. B. **A Mulher na Sociedade de Classes: Mito e Realidade**. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, H. I. B. **O Poder do Macho**. São Paulo: Brasiliense, 1983.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**. Porto Alegre, v. 20, n. 2, jul./dez. 1995, p. 71-99.

SKINNER Quentin. **As fundações do pensamento político moderno**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

TOLEDO, C. **Mulheres: o gênero nos une, a classe nos divide**. São Paulo: Instituto José Luís e Rosa Sundermann, 2005.